



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 23 / 08 / 22

Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0991, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

“Dispõe sobre o remembramento do lote 03-remanescente; lotes 03-A, 07-A, parte do lote 02; lote 07-remanescente, e 1ª e 2ª parte do lote 09, da Quadra 87, desta cidade e dá outras providências”.

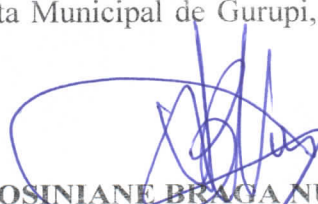
A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 03-remanescente; lotes 03-A, 07-A, parte do lote 02; lote 07-remanescente, e 1ª e 2ª parte do lote 09, da quadra 87, com áreas respectivas de 262,50m²; 887,50m²; 405,00m²; 375,00m² e 375,00m², perfazendo uma área total de 2.305,00m², situados respectivamente na Avenida Paraná e Rua Presidente Getúlio Vargas (antiga Rua 06), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 12 de agosto de 2022, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº CFT 2202010719, em 12.08.2022, consignado nos autos Administrativo nº 2022008552.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias, do mês de agosto de 2022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal